

ESPORTE CLUBE BAHIA

Relatório do auditor independente

**Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2019**

ESPORTE CLUBE BAHIA

**Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2019**

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Balancos patrimoniais

Demonstrações do resultado

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido (passivo a descoberto)

Demonstrações dos fluxos de caixa

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Conselheiros do
Esporte Clube Bahia
Salvador - BA

Opinião sobre as demonstrações contábeis

Examinamos as demonstrações contábeis do **Esporte Clube Bahia** (“**ECB**” e/ou “**Entidade**”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido (passivo a descoberto) e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Esporte Clube Bahia**, em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades desportivas (ITG 2003 (R1)).

Base para opinião sobre as demonstrações contábeis

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfases

Situação econômica financeira do ECB

O clube apresenta deficiência em seu capital de giro de R\$ 43.043 em 31 de dezembro de 2019 (R\$ 24.133 mil em 31 de dezembro de 2018) e um passivo a descoberto no montante de R\$ 137.662 (R\$ 141.543 em 31 de dezembro de 2018), evidenciando a necessidade de aporte de recursos financeiros. Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 1, a Administração está envidando esforços com o objetivo de minimizar os impactos em seus fluxos de caixa. O equilíbrio econômico e financeiro da Entidade depende do sucesso das medidas que estão sendo tomadas pela Administração. Nossa opinião não contém ressalva em relação a esse assunto.

Parcelamento da Lei nº 13.155/2015 - Profut (Programa de Modernização da gestão e de responsabilidade fiscal do futebol brasileiro)

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 11 às demonstrações contábeis, a Entidade aderiu ao programa de parcelamento especial denominado de PROFUT junto a Secretaria da Receita Federal (SRF), Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), Previdência Social (INSS) e Caixa Econômica Federal (FGTS), de acordo com a Lei nº 13.155 de 04 de agosto de 2015, artigo 4º, inciso V, alínea a. A mensuração final dos efeitos da adesão ao Programa deverá ser confirmada por meio da consolidação dos débitos pela Receita Federal. A Entidade deve, desde 1º de janeiro de 2017, reduzir o déficit para até 10% (dez por cento) da sua receita bruta apurada no ano anterior; e a partir de 1º de janeiro de 2019, para até 5% (cinco por cento) da sua receita bruta apurada no ano anterior. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, a Entidade apresentou superávit no montante de R\$ 3.881. Nossa opinião não contém ressalva em relação a esse assunto.

Responsabilidades da Administração pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades desportivas (ITG 2003 (R1)), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Salvador, 03 de abril de 2020.

ESPORTE CLUBE BAHIA

Balanços patrimoniais

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de Reais, excluídos os centavos)

Ativo				Passivo e passivo a descoberto			
	Nota explicativa	2019	2018 (Reapresentado)		Nota explicativa	2019	2018 (Reapresentado)
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	3	2.825	2.177	Empréstimos circulante	8	5.115	2.083
Contas a receber	4	30.900	22.217	Fornecedores		22.635	5.191
Estoques		1.111	1.680	Obrigações sociais, trabalhistas e fiscais	9	17.883	10.784
Adiantamentos		2.275	926	Direitos de imagem a pagar circulante	10	1.196	647
Despesas antecipadas		100	89	Parcelamentos	11	5.465	3.730
Tributos a recuperar		-	102	Acordos a pagar	12	10.235	10.125
		37.211	27.191	Receita a apropriar		17.695	16.575
				Adiantamentos		20	1.802
Não circulante				Não circulante			
Depósitos para recursos legais	5	4.542	1.879	Outras contas a pagar		10	387
Imobilizado	6	43.246	37.110			80.254	51.324
Intangível	7	43.351	26.719				
		91.139	65.708				
				Passivo a descoberto			
				Fundo patrimonial		(141.543)	(146.024)
				Superávit do exercício		3.881	4.481
						(137.662)	(141.543)
Total do ativo		128.350	92.899	Total do passivo e patrimônio líquido (passivo a descoberto)		128.350	92.899

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

ESPORTE CLUBE BAHIA

Demonstrações do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de Reais, excluídos os centavos)

	Nota explicativa	2019	2018
Receita bruta das atividades	14	189.485	136.107
(-) Tributos e contribuições incidentes	14	(11.428)	(9.070)
(-) Custos e deduções de venda	14	(3.705)	(126)
(=) Receita líquida das atividades		174.352	126.911
(-) Custo das atividades	15	(136.433)	(94.645)
(=) Superávit bruto		37.919	32.266
(+/-) Despesas/receitas operacionais			
Gerais e administrativas		(7.447)	(4.301)
Serviços		(6.044)	(3.643)
Tributárias		(1.083)	(495)
Depreciação e amortização		(1.474)	(1.290)
Perda na recuperação de créditos de sócios		(2.413)	(2.255)
Superávit operacional antes dos itens extraordinários e do resultado financeiro		19.458	20.282
Itens extraordinários			
Outras receitas (despesas)	16	(6.775)	(9.188)
Resultado financeiro			
Receitas financeiras, líquidas de imposto de renda		1.354	344
Despesas financeiras		(10.156)	(6.957)
		(8.802)	(6.613)
Superávit do exercício		3.881	4.481

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

ESPORTE CLUBE BAHIA

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido (passivo a descoberto)

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de Reais, excluídos os centavos)

	Nota explicativa	Fundo patrimonial	Superávit (Déficit) acumulado	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2017 (originalmente apresentado)		(99.332)	(8.692)	(108.024)
Ajuste de exercícios anteriores	2.10	(38.000)	-	(38.000)
Saldos em 31 de dezembro de 2017 (reapresentado)		(137.332)	(8.692)	(146.024)
Transferência do déficit do exercício anterior		(8.692)	8.692	-
Superávit do exercício		-	4.481	4.481
Saldos em 31 de dezembro de 2018 (Reapresentado)		(146.024)	4.481	(141.543)
Transferência do déficit do exercício anterior		4.481	(4.481)	-
Superávit do exercício		-	3.881	3.881
Saldos em 31 de dezembro de 2019		(141.543)	3.881	(137.662)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

ESPORTE CLUBE BAHIA

Demonstrações dos fluxos de caixa Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de Reais, excluídos os centavos)

	2019	2018 (reclassificado)
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Superávit do exercício	3.881	4.481
Ajustes para reconciliar o superávit do exercício com recursos provenientes das atividades operacionais:		
Amortização dos direitos sobre jogadores	13.831	5.811
Depreciação do imobilizado	1.474	1.290
Perda na recuperação de créditos de sócios	2.413	2.255
Provisões (Reversões) para contingências e acordos, líquido	2.334	12.293
Juros sobre parcelamentos tributários	4.087	4.263
Valor residual de ativo imobilizado baixado	-	37
Atualização de Transcon	117	89
Patrocínio não monetário	(843)	-
	27.294	30.519
Variações nos ativos		
Contas a receber	(11.213)	(7.505)
Estoques	1.412	(1.145)
Adiantamentos	(1.349)	(573)
Despesas antecipadas	(11)	(89)
Tributos a recuperar	102	(94)
Depósitos para recursos legais	(2.663)	274
Variações nos passivos		
Fornecedores	17.444	2.590
Direitos de imagem a pagar	549	(199)
Obrigações sociais, trabalhistas e fiscais	9.581	(2.102)
Parcelamentos	(1.483)	(4.354)
Acordos a pagar	(8.284)	(7.511)
Receita a apropriar	8.120	9.957
Adiantamento	(1.782)	1.802
Outras contas a pagar	(901)	729
Pagamento de contingências	(1.127)	(2.317)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	35.689	19.982
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aquisição de imobilizado	(7.610)	(1.354)
Aquisição de intangíveis	(59)	(396)
Pagamento pela compra de jogadores	(30.404)	(11.987)
Caixa líquido das atividades de investimentos	(38.073)	(13.737)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Captação de empréstimos e financiamentos	13.256	-
Pagamento de empréstimos e financiamentos	(10.224)	(5.500)
Caixa líquido das atividades de financiamentos	3.032	(5.500)
Variação líquida do caixa e equivalentes de caixa no exercício	648	745
Caixa e equivalente de caixa no início do exercício	2.177	1.432
Caixa e equivalente de caixa no final do exercício	2.825	2.177
Variação líquida do caixa e equivalentes de caixa no exercício	648	745

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas explicativas das Administração às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Valores em milhares de Reais, a menos especificamente mencionado)

1. Contexto operacional

O ESPORTE CLUBE BAHIA (“ECB”) é uma entidade desportiva com personalidade jurídica própria, com sede na Cidade de Salvador, no Estado da Bahia, e tem por finalidade desenvolver, difundir e aprimorar os desportos e a educação física em todas as suas modalidades, em particular o futebol, sem visar lucros materiais de qualquer espécie. Além disso, poderá incentivar e exercer atividades de caráter competitivo, social, cultural e cívico mantendo laços de união e solidariedade com as entidades congêneres do estado, do país e do exterior, inclusive dando e recebendo colaboração necessária à consecução dessa finalidade. Para tanto, o “ECB” poderá constituir e controlar sociedade empresarial de prática desportiva, celebrar contratos com sociedades empresariais e com associações com e sem fins econômicos.

Atualmente, o “ECB” conta com 383 colaboradores (290 em 2018), dentre atletas e funcionários.

As receitas do “ECB” são originadas, principalmente, de:

- (a) Contribuições de sócios - mensalidades, taxas de manutenção e anuidades;
- (b) Rendas provenientes de competições desportivas - premiações, receitas com natureza de bilheteria de jogos e televisionamento;
- (c) Patrocínios e licenciamentos;
- (d) Cessão de direitos federativos sobre atletas;
- (e) Permutas por patrocínios;
- (f) Comércio varejista de produtos com marcas próprias.

A Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, e alterações posteriores, instituiu normas gerais sobre o desporto no Brasil. A compilação dessas Leis determina as relações jurídicas das entidades desportivas com os atletas profissionais, equiparando-as, para fins de fiscalização e controle do disposto nesta Lei, às sociedades empresariais no que se refere aos aspectos fiscais, previdenciários, financeiros, contábeis, trabalhistas e administrativos.

Nos termos da legislação vigente, a contribuição a cargo do “ECB”, destinada à Seguridade Social (“INSS Patronal”), é substituída por retenção sobre suas receitas (Bilheteria/Jogos, Patrocínios, Licenciamento de Uso de Marcas e Símbolos, Publicidade, Propaganda, Transmissão de Espetáculos Desportivos, Loterias e Televisionamentos), à alíquota de 5%. O “ECB” também tem a responsabilidade pela retenção e recolhimento da contribuição previdenciária de empregados e de terceiros, assim como pela retenção e recolhimento dos encargos parafiscais, inclusive com terceiros (4,5% sobre a folha de pagamento).

Notas explicativas das Administração às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Valores em milhares de Reais, a menos especificamente mencionado)

Ambiente de Gestão

No ano de 2019, a Diretoria Executiva que tomou posse em dezembro de 2017 adotou como principais diretrizes:

1. Chegar à semifinal do campeonato regional;
2. Chegar à final do campeonato estadual;
3. Conquistar acesso à Copa Sul-Americana de 2020;
4. Aumentar o quadro de sócios;
5. Manter a política de equilíbrio econômico-financeiro; e
6. Manter a política de total transparência em relação aos atos de gestão e de divulgação da situação econômica e financeira do “ECB”.

Sendo assim, em 2019 o Esporte Clube Bahia:

- Não atingiu os objetivos na Copa do Nordeste;
- Conquistou o Campeonato Baiano;
- Alcançou as quartas de finais da Copa do Brasil
- Conquistou acesso à Copa Sul-Americana de 2020;
- Readequou o quadro de funcionários, em função das operações e novos projetos, encerrando o ano com 383 (trezentos e oitenta e três) colaboradores no setor administrativo;
- Regularizou pendências de anos anteriores no montante de R\$ 17.289, relacionados, basicamente, a pagamentos de processos, acordos e Profut;
- Manteve em dia o parcelamento do Profut, pagando um total de R\$ 4.658;
- Liquidou 80% de obrigações tributárias correntes junto ao Município de Salvador com Transcon, pelo valor de face correspondente ao montante de R\$ 19.
- Regularizou pendências tributárias junto ao Município de Camaçari (Novo CT), no âmbito do REFIS;
- Gerou resultado operacional superavitário no montante de R\$ 19.458;
- Gerou resultado do exercício superavitário no montante de R\$ 3.881;
- Quitou empréstimos bancários no montante de R\$ 10.224, reduzindo o índice de endividamento geral, passando de 2,00 em 31 de dezembro de 2018 para 1,63 em 31 de dezembro de 2019;
- Conquistou 19.912 novos sócios, sendo 14.705 adimplentes, alcançando um quadro social com 43.964 sócios (24.052 em 2018), sendo 34.168 adimplentes (19.463 em 2018);
- Captou novos patrocinadores, entre eles, RMR Agroindústria (Gujão e Tio Neco), Casa de apostas, Credcesta, Artemp e Turner International, além da renovação com a Canaã, Promédica, RMR Agroindústria (DULAR) e AMBEV. Incluindo renovações e novos contratos agregou R\$ 7.822 em receita adicional no ano de 2019;
- Manteve importantes canais de comunicação com a torcida, como o Programa do Esquadrão, em AM e FM, Call Center, base de atendimentos (*container*) na Arena Fonte Nova e a Ouvidoria, inclusive com atendimento via caixa de mensagens instalada na CAS;

Notas explicativas das Administração às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Valores em milhares de Reais, a menos especificamente mencionado)

- Consolidou a marca Esquadrão, de propriedade do “ECB”, superando as vendas projetadas para R\$4.200, com ampliação das operações da loja varejista própria na Arena Fonte Nova, alcançando receita bruta de R\$ 9.689 em 31 de dezembro de 2019.

Contrato com a Arena Fonte Nova

A parceria entre Fonte Nova Negócios e Participações S.A. (Arena Fonte Nova) e o ESPORTE CLUBE BAHIA, formalizada em 04 de abril de 2013, já foi renovada por duas vezes, em 14 de setembro de 2015 e 04 de maio de 2018, estando vigente até 31 de março de 2021, podendo ser automaticamente renovado por mais três anos. As renovações e aditivos vêm regulando e aperfeiçoando as diretrizes de utilização das dependências do estádio e demais condições comerciais. Novos parâmetros de apuração das receitas do programa de acesso garantido foram implantados visando melhores resultados financeiros para o “ECB”, modificações no visual da Arena Fonte Nova para maior identificação com a imagem do ESPORTE CLUBE BAHIA e maiores benefícios para seus sócios.

Centros de Treinamento (Centro de Treinamento Evaristo de Macedo e Fazendão)

Em 26 de dezembro de 2016, o Esporte Clube Bahia, empresas do grupo OAS e a Planner TRUSTEE firmaram um Instrumento Particular de transação no intuito de encerrar as demandas movidas pelo Bahia em desfavor das empresas (Ação Cautelar nº 0518629-25.2015.8.05.0001 e Ação Principal nº 0571172-05.2015.8.05.0001), bem como resolvendo o conflito envolvendo os imóveis denominados Fazendão, Cidade Tricolor e Margaridas, restando pactuado e cumprido, em linhas gerais, no que concerne ao esporte Clube Bahia, o seguinte:

1. O Esporte Clube Bahia depositou na conta judicial da transação a importância de R\$ 6.487 em favor da Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., no mês de maio do ano de 2017, cumprindo o prazo de até 02 (dois) dias úteis após a publicação no Diário de Justiça da homologação da presente transação. Esse montante foi liberado a partir da implementação da Condição Suspensiva estabelecida pelas partes, no mês de dezembro do mesmo ano, trazendo a segurança jurídica necessária à implementação das ações de recuperação do patrimônio do “ECB”;
2. A Condição Suspensiva decorreu do fato da OAS Empreendimentos S.A. e demais empresas do seu grupo econômico estarem, à época, em recuperação judicial nos autos do Processo nº 1030812-77.2015.8.26.0100, daí ser necessária, para a total segurança jurídica do acordo entabulado, a autorização judicial do Juízo de recuperação.

Notas explicativas das Administração às demonstrações contábeis**Em 31 de dezembro de 2019 e 2018****(Valores em milhares de Reais, a menos especificamente mencionado)**

3. Além do valor em pecúnia referido no item “1”, precedente, o Esporte Clube Bahia cedeu 11.052,93 m² (onze mil e cinquenta e dois metros quadrados e noventa e três centésimos de metro quadrado) dos direitos de TRANSCONS à Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, 2º réu, com coeficiente de Aproveitamento Básico de 1,00 (um) e Valor Unitário Padrão (VUP) de R\$ 1.971,15 (mil novecentos e setenta e um reais e quinze centavos) por metro quadrado, correspondendo a R\$ 21.787. A cessão teve seu registro providenciado, nos termos da transação homologada em juízo, após a implementação da condição suspensiva, às expensas do Esporte Clube Bahia, autor, no mês de outubro do ano de 2017;
4. Implementada a condição suspensiva, o Esporte Clube Bahia, autor, foi imitado na posse dos imóveis denominados Margaridas e Cidade Tricolor no mês de setembro do ano de 2017, ficando estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, para que a OAS Empreendimentos S.A. outorgue as escrituras definitivas, transferindo a propriedade dos referidos imóveis. O “ECB” mantém esforços para vencer as questões tributárias e burocráticas que lhe cabem para a efetiva outorga das escrituras definitivas;
5. Cumprido o acordo mediante o pagamento dos valores objeto do item 1, anterior, e a cessão de Transcons à Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores mobiliários Ltda, conforme item 3, anterior, o imóvel denominado Fazendão passará a ser, formalmente, propriedade do Esporte Clube Bahia tão logo se resolvam as questões tributárias e burocráticas que lhe cabem;
6. O Esporte Clube Bahia ficou responsável pela regularização cadastral e pagamento das despesas relacionadas com as transferências dos imóveis;
7. No ano de 2018, os imóveis denominados Margaridas e Fazendão tiveram seus débitos tributários (IPTU) regularizados no âmbito do Programa de Parcelamento Incentivado - PPI da Secretaria da Fazenda de Salvador, restando as questões burocráticas e despesas relacionadas com as transferências dos imóveis;
8. No ano de 2019, o imóvel conhecido pelo nome Cidade Tricolor, situado na região metropolitana de Salvador, conhecida como “Grande Salvador”, na cidade de Camaçari e há 44 km do Aeroporto Internacional de Salvador, foi requalificado através de importantes reformas para disponibilizar ao “ECB” um dos mais modernos centros de treinamento de futebol do Brasil. Batizado oficialmente como Centro de Treinamento Evaristo de Macedo, substituiu, no ano de 2020, a antiga sede conhecida como Fazendão. A inauguração e apresentação oficial aos sócios, conselheiros, patrocinadores e demais partes relacionadas foi programada para 11 de janeiro de 2020.

Esporte Clube Bahia S.A. (“BASA”)

Em 28 de setembro de 2006 a Ligafutebol S.A. (empresa do Grupo Opportunity) teria alienado a totalidade das ações ordinárias que possuía do Esporte Clube Bahia S.A. ao “ECB”, o qual teria se tornado o único acionista com direito a voto desta Sociedade, cujas atividades estão descontinuadas. Adicionalmente, a Ligafutebol teria alienado ao “ECB” 2.815.000 ações preferenciais tipo “A” do total de 9.044.997 ações preferenciais tipo “A” que então possuía.

Notas explicativas das Administração às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Valores em milhares de Reais, a menos especificamente mencionado)

Em razão destas alienações a participação dos acionistas no capital da Sociedade Esporte Clube Bahia S.A. passaria a ser a seguinte:

Acionistas	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais		Total	Percentual
		"A"	"B"		
Ligafutebol	-	6.229.997	14.993	6.244.990	34,69
Esporte Clube Bahia	6.000.000	5.754.992	-	11.754.992	65,31

Em face do contrato de alienação, o "ECB" teria reconhecido e confessado ser devedor à Ligafutebol S.A. do valor de R\$ 4.436 (R\$ 511 de mútuo e R\$ 3.925 referentes ao não exercício da opção de compra futura de atletas). Além disso, no mesmo contrato, o "ECB" e a sociedade ESPORTE CLUBE BAHIA S.A. teriam desonerado a Ligafutebol S.A. e seus prepostos de toda e qualquer responsabilidade derivada da sua associação com o "ECB" na sociedade Esporte Clube Bahia S.A.

Durante os anos de 2015 a 2019 o Esporte Clube Bahia S.A. não manteve qualquer atividade operacional. O "ECB" vem honrando, com pagamentos, todos os débitos do Esporte Clube Bahia S.A., débitos estes já consolidados nas demonstrações contábeis do "ECB" do exercício findo em 31 de dezembro de 2015 pelas obrigações conhecidas desta Companhia (BASA). No ano de 2015, o BASA aderiu ao PROFUT, em conjunto com o "ECB", reduzindo de forma consolidada em R\$ 34.025 a dívida das duas entidades.

O último balancete contábil emitido pela sociedade Esporte Clube Bahia S.A., datado de 31 de dezembro de 2010, aponta um Passivo a descoberto no valor de R\$ 65.000. A atual diretoria do "ECB" pretende continuar honrando as dívidas do Esporte Clube Bahia S.A.

Em 29 de agosto de 2016 a Ligafutebol S.A. ingressou com ação ordinária face ao Esporte Clube Bahia e ao Esporte Clube Bahia S.A., com o objetivo de receber valores que entende que lhe são devidos em razão da referida alienação das ações do Esporte Clube Bahia S.A.

O processo tombado sob o nº 0274714-80.2016.8.19.0001 tramita perante a 50ª Vara Cível da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, já tendo sido apresentada contestação pelo Esporte Clube Bahia e Esporte Clube Bahia S.A. Existem importantes questões e fatos jurídicos que fundamentam a defesa, desde prescrições acerca dos valores que estão sendo cobrados, até o não cumprimento de condição de eficácia do negócio jurídico questionado.

Nesse cenário, em 29 de novembro do ano de 2017, o juízo responsável pelo julgamento da demanda proferiu sentença favorável ao Esporte Clube Bahia, julgando improcedentes os pedidos da Ligafutebol S.A., condenando-a ao pagamento das despesas processuais e dos honorários de sucumbência fixados em 10% sobre o valor da causa atualizada, havendo interposição de recurso de apelação para instância superior, cujo julgamento na data de 16 de outubro de 2018 anulou a sentença de primeiro grau e determinou o retorno dos autos para nova apreciação pelo juiz natural. Na data de 25 de março do ano de 2019, o juízo responsável pelo julgamento da demanda proferiu nova sentença e dessa vez desfavorável ao "ECB". Após Embargos de Declaração rejeitados, fora interposto Recurso de Apelação que se encontra concluso ao Relator.

Notas explicativas das Administração às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Valores em milhares de Reais, a menos especificamente mencionado)

Assim, tendo em vista o novo posicionamento do juízo de primeira instância, tanto o jurídico interno quanto os advogados terceirizados responsáveis pela representação do Esporte Clube Bahia e do Esporte Clube Bahia S.A. no processo, entendem que o risco de perda passou a ser possível.

Considerando a opinião dos assessores jurídicos responsáveis pelo processo, em 31 de dezembro de 2019 não foi registrada qualquer provisão, estando o valor estimado pela classificação de “perda possível” compondo o final da Nota Explicativa nº 13.

Contratos com o grupo Turner

No dia 02 de março de 2016, o “ECB” firmou contrato com a TopSports Ventures Ltda. (Esporte Interativo), empresa do grupo Turner, a qual é interveniente e solidariamente responsável pelo contrato, referente aos direitos de transmissão em TV fechada para o período de 2019 a 2024. Em decorrência da assinatura deste contrato, a TopSports pagou ao “ECB” o valor bruto de R\$ 40.000 (R\$ 38.000 líquido) referente às luvas previstas contratualmente e sem qualquer obrigação vinculada; as chamadas taxas iniciais não restituíveis. A efetivação das receitas referentes aos direitos de transmissão em TV fechada para as temporadas de 2019 a 2024 está condicionada à permanência na Série A do Campeonato Brasileiro em cada período. Desde 2018, estão mantidas as condições contratuais estabelecidas que garantem a efetivação das receitas referentes aos direitos de transmissão em TV fechada.

Em 20 de março de 2019, o “ECB” firmou contrato com a Turner International com objetivo de estimular ações de mídia, patrocínios e ações comerciais em jogos.

Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT

Em função do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, instituído pela Lei de Responsabilidade Fiscal do Esporte - LRFE (Lei 13.155/2015), o ESPORTE CLUBE BAHIA vem aperfeiçoando práticas de governança, em consonância com a sua proposta de gestão transparente, democrática e de fortalecimento do seu equilíbrio econômico e financeiro.

Em relação a estes objetivos, os seguintes aspectos relevantes ocorreram no ano de 2019:

- Manutenção dos pagamentos regulares das prestações devidas, uma das condições necessárias à manutenção do “ECB” no parcelamento especial regulamentado pelo Profut, no montante de R\$ 4.658;

Notas explicativas das Administração às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Valores em milhares de Reais, a menos especificamente mencionado)

- A partir de janeiro do ano de 2017, entrou em vigor o mecanismo legal de controle da eficiência econômica das entidades desportivas profissionais de futebol, que monitora eventuais défices através das demonstrações contábeis auditadas (inciso V, do artigo 4º, da Lei 13.155/2015). Para os exercícios fiscais encerrados em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, o déficit anual não pode ultrapassar 10% (dez por cento) de sua receita bruta apurada no ano anterior. Para os exercícios fiscais encerrados a partir de 31 de dezembro de 2019, o déficit anual não pode ultrapassar 5% (cinco por cento) de sua receita bruta apurada no ano anterior;
- O “ECB” vem se mantendo acima do parâmetro mínimo exigido pelo mecanismo legal de controle da eficiência econômica das entidades desportivas profissionais de futebol.

2. Base para elaboração das demonstrações contábeis e resumo das principais práticas contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs) e a resolução do Conselho Federal de Contabilidade, específica para entidades desportivas (ITG 2003 (R1)). Como referencial normativo, foram observadas as orientações do Manual de Contabilidade para Entidades Esportivas (v 1.1), elaborado pela Autoridade Pública de Governança de Futebol - APFUT em conjunto com os órgãos de classe dos contadores, bem como da Orientação Técnica Geral 2003 - Orientações sobre Aplicação da ITG 2003 (R1) - Entidade Desportiva aprovada pela Resolução CFC 2019/OTG2003 de 05/12/2019. Estas demonstrações são apresentadas em milhares de Reais.

A emissão das demonstrações contábeis foi autorizada pela Diretoria em 03 de abril de 2020.

2.1 Uso de estimativas contábeis

A elaboração de demonstrações contábeis requer que a Administração utilize de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis.

O “ECB” baseia suas estimativas em aspectos históricos e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, considerados razoáveis para as circunstâncias. A liquidação das operações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados em razão de imprecisões inerentes ao processo e sua determinação.

Notas explicativas das Administração às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Valores em milhares de Reais, a menos especificamente mencionado)

Ativos e passivos significativos sujeitos a estimativas e premissas incluem: perdas com as contas a receber, a definição da vida útil dos bens imóveis e o valor de contingências.

- **Nota Explicativa nº 04** - Provisão para redução ao valor recuperável do contas a receber;
- **Nota Explicativa nº 06** - Determinação de vidas úteis do ativo imobilizado;
- **Nota Explicativa nº 13** - Mensuração de provisões para riscos em perdas com processos judiciais: principais premissas sobre prognóstico e magnitude das saídas de recursos.

2.2 Redução ao valor recuperável de ativos

O ativo imobilizado e os ativos intangíveis devem ser anualmente revistos para determinar se há qualquer indicação de que esses ativos sofreram uma perda por redução ao valor recuperável. Se houver indicação de um problema de recuperação, o valor recuperável de qualquer ativo afetado (ou grupo de ativos relacionados) será estimado e comparado com o seu valor contábil. Se o valor recuperável estimado for menor, o valor contábil será reduzido ao seu valor recuperável estimado e uma perda por redução ao valor recuperável será reconhecida imediatamente em lucros e perdas.

A Administração do “ECB” efetua análise anual de todos os seus ativos de forma a identificar eventual necessidade de reconhecimento de provisão para perda por redução ao valor recuperável.

2.3 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem os valores em caixa, os depósitos bancários, bem como outros investimentos de curto prazo, de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor.

2.4 Contas a receber

As contas a receber correspondem aos valores a receber das suas diversas fontes de receita no decurso normal das atividades do “ECB”, além de valores relativos a direitos adquiridos perante a terceiros em função do seu patrimônio. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

A estimativa de perdas com créditos de liquidação duvidosa foi constituída em montante considerado suficiente pela Administração para fazer face a eventuais perdas esperadas na realização dos créditos a receber de Transcons e é calculada levando-se em consideração a expectativa de realização dos referidos créditos.

Notas explicativas das Administração às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Valores em milhares de Reais, a menos especificamente mencionado)

2.5 Imobilizado

Itens do imobilizado estão mensurados pelo custo de aquisição ou construção, menos a depreciação acumulada.

A depreciação é reconhecida de modo a alocar o custo dos ativos ao longo de suas vidas úteis estimadas, utilizando-se o método linear. As taxas anuais usadas para a depreciação do imobilizado são as seguintes:

	<u>Taxa Anual (%)</u>
Máquinas e equipamentos	10
Equipamentos de informática	20
Móveis e utensílios	10
Benfeitorias	4

Se houver uma indicação de que houve uma mudança significativa na vida útil ou no valor residual de um ativo, a taxa de depreciação desse ativo é revista prospectivamente para refletir as novas expectativas.

2.6 Ativos intangíveis

Conforme determina a Interpretação Técnica Geral 2003 (R1) - Entidade Desportiva Profissional aprovada pela Resolução CFC nº 1.429/13 e esclarece a Orientação Técnica Geral 2003 - Orientações sobre Aplicação da ITG 2003 (R1) - Entidade Desportiva, aprovada pela Resolução CFC 2019/OTG2003 de 05 de dezembro de 2019, integram os ativos intangíveis os custos incorridos com a formação/aquisição de atletas, assim classificados:

- a) **Atletas em Formação** - incluem os gastos incorridos com os atletas em formação (base), atribuídos individualmente aos atletas ainda não profissionalizados. Os custos incorridos mensalmente com a formação de atletas são segregados das demais despesas/custos do “ECB” e, para os gastos comuns, utiliza-se critério de alocação uniforme para compor o custo individual de cada atleta, de acordo com o número de atletas em formação no mês em que são incorridos.

A amortização ou baixa dos custos com formação de atletas ocorre a partir do momento em que o atleta é profissionalizado ou, integralmente, quando da dispensa do atleta em formação.

- b) **Atletas Formados** - incluem os custos acumulados durante a formação de atletas no “ECB” ou os custos contratados (valor do desembolso, comissões pagas aos agentes e outros) relativos aos direitos econômicos de atletas cujo direito federativo pertencia à outra entidade, ainda não amortizados.

A amortização dos custos de atletas formados ocorre durante o período do contrato ou, integralmente, quando da cessão dos direitos a outras entidades.

Notas explicativas das Administração às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Valores em milhares de Reais, a menos especificamente mencionado)

A partir de 1º de janeiro de 2018, entrou em vigor as alterações aprovadas pelo Plenário do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) no dia 24 de novembro de 2017. Dentre as modificações aprovadas, a ITG 2003 (R1) - Entidade Desportiva Profissional retirou a alínea que incluía, de forma expressa, o registro do Direito de Imagem no ativo intangível e readequou a forma de representar o controle de Direitos Econômicos sobre negociações com atletas vinculados à entidade.

A partir da vigência desta norma, a contabilização obedece aos critérios gerais para registro de fornecedores, como também orienta o item “4.4.5 - Contratos de imagem a pagar” do Manual de Contabilidade para Entidades Esportivas (v 1.1), elaborado pela Autoridade Pública de Governança de Futebol - APFUT em conjunto com os órgãos de classe dos contadores. No mês de janeiro do ano de 2018, os respectivos saldos no ativo intangível foram baixados contra o passivo (imagens a vencer) e a partir desse momento os registros passaram a obedecer à ITG 2003 (R1). Além dessa readequação, o controle de Direitos Econômicos sobre atletas vinculados ao “ECB” passou a ser representado conforme quadro a seguir:

Direitos Econômicos por Categoria (31/12/2019)			
Direitos Econômicos (%)	Categorias		
	Base	Profissional	Total
0	96	33	129
até 20	-	1	1
21 a 40	-	4	4
41 a 60	6	11	17
61 a 80	17	2	19
81 a 100	-	2	2
Total de atletas vinculados			

2.7 Empréstimos

Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros, ajustados até a data do balanço.

2.8 Provisões

Provisões são registradas quando o “ECB” passa a conhecer uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado; quando é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação; e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando há expectativa de reembolso, no todo ou em parte, por exemplo, por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o direito possuir alta probabilidade de realização.

Notas explicativas das Administração às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Valores em milhares de Reais, a menos especificamente mencionado)

A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso.

2.9 Reconhecimento de receitas e despesas

O “ECB” utiliza o regime de competência para o reconhecimento de receitas, custos e despesas.

a) Receitas

O IFRS 15 (CPC 47) estabeleceu um novo modelo para as organizações utilizarem na contabilização de receitas provenientes de contratos com clientes. Este pronunciamento substituiu as orientações anteriores para o reconhecimento da receita presentes no IAS 18 (CPC 30 (R1)) - Receitas, IAS 11 (CPC 17 (R1)) - Contratos de Construção e as interpretações relacionadas, e se tornou efetivo a partir de 01/01/2018. No processo de convergência, o Conselho Federal de Contabilidade aprovou a NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente, em 25 de novembro de 2016, posteriormente alterada pela revisão NBC 01, publicada em 06 de novembro de 2018.

De acordo com este Pronunciamento, a receita de venda de produtos é reconhecida no resultado quando a entidade satisfizer às obrigações de desempenho que significa a transferência do controle. Uma receita não é reconhecida se há incerteza significativa na sua realização.

Os Administradores do “ECB” avaliaram as principais fontes de receita da Entidade e não identificaram impactos na aplicação do IFRS 15 (CPC 47) sobre a posição patrimonial e financeira e/ou o desempenho das operações do “ECB”, salvo os descritos na Nota 2.10. Portanto, a Entidade manterá mesmo tratamento contábil para todas as obrigações de desempenho existentes.

O “ECB” reconhece as receitas quando o seu valor pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluam para o “ECB” e quando critérios específicos, legais e/ou contratuais, tiverem sido atendidos para cada uma das atividades do “ECB”, conforme descrição a seguir:

Receita de Transmissão de Imagem e Luvas

As receitas de TV aberta e por assinatura (TV fechada) são decorrentes da participação do “ECB” nos contratos de cessão de direito de captação, fixação e transmissão de jogos do Campeonato Brasileiro de Futebol, firmado com a Globo Comunicação e Participações Ltda. e com a Topsports Ventures Ltda. (empresa do grupo Turner, conhecida à época por Esporte Interativo), tendo como interveniente a Confederação Brasileira de Futebol. Até a edição da Orientação Técnica Geral 2003 (Resolução CFC 2019/OTG2003, de 05 de dezembro de 2019), as luvas, provenientes de contratos cujas cláusulas não previam qualquer hipótese de devolução ou obrigações de performance, eram integralmente registradas como receita na competência da assinatura. A partir do exercício fiscal encerrado em 31 de dezembro de 2019, as práticas contábeis foram revisadas e adequadas para alinhamento às demais receitas com natureza de transmissão, cujo registro ocorre à medida que são auferidas no decorrer dos prazos contratuais.

Notas explicativas das Administração às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Valores em milhares de Reais, a menos especificamente mencionado)

Receita de bilheteria e premiações

Refere-se à receita proveniente da arrecadação de bilheteria pela venda de ingressos e por direitos decorrentes do contrato firmado entre o “ECB” e a Fonte Nova Negócios e Participações S.A. (Arena Fonte Nova), além de premiações alcançadas por desempenho nas competições, conforme respectivos regulamentos, todas apropriadas no mês em que o direito é adquirido.

Receita de patrocínio, publicidade e marketing

Refere-se aos contratos firmados entre o “ECB” e terceiros para veiculação de marca com finalidade promocional.

b) Custos das Atividades

São os custos exclusivamente relacionados com as atividades de desporto. São representados principalmente pelas remunerações, benefícios e encargos sociais dos atletas, serviços médicos, amortização dos atestados liberatórios e dos custos com os empréstimos, venda de atletas e custos de competições (passagens, hospedagem, alimentação e uniformes). O custo de empréstimo de atletas é reconhecido no resultado proporcionalmente ao prazo estabelecido nos contratos de empréstimos.

2.10 Mudança de critério contábil - Receita diferida - Luvas incondicionais

A edição da Orientação Técnica Geral 2003 (Resolução CFC 2019/OTG2003, de 05 de dezembro de 2019), que dispõe sobre contratos de cessão onerosa de direitos de transmissão e de exibição de espetáculos desportivos, receita de bilheteria, de cessão definitiva de direitos profissionais e de ativos intangíveis atletas, pacificou discussões acerca do tratamento contábil das chamadas luvas, definidas como taxa inicial não restituível (item B48 da NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente).

A partir do exercício fiscal encerrado em 31 de dezembro de 2019, as práticas contábeis relativas ao reconhecimento de receitas com luvas foram revisadas para adequação ao normativo pacificador. O “ECB” observou os requisitos de transição dispostos na NBC TG 47, Apêndice C - Data de vigência e transição, itens C2 a C8, adotando o método retrospectivo, com efeito cumulativo na aplicação inicial da ITG 2003 (R1).

Em 02 de março de 2016, antes da vigência da ITG 2003 (R1) que passou a valer a partir de 01 de janeiro de 2018, a entidade desportiva ESPORTE CLUBE BAHIA assinou contrato de cessão onerosa de direitos de transmissão e de exibição de espetáculos desportivos com as seguintes premissas:

Notas explicativas das Administração às demonstrações contábeis**Em 31 de dezembro de 2019 e 2018****(Valores em milhares de Reais, a menos especificamente mencionado)**

- (a) R\$ 40.000 a título de luvas ou prêmio pela assinatura do contrato e sem qualquer obrigação de performance explícita;
- (b) R\$ 104.607 de contrapartida pela cessão de direitos de transmissão e exibição de espetáculos desportivos das temporadas de 2019 a 2024, exclusivamente da Série A do Campeonato Brasileiro, sendo R\$ 17.434 pagos durante cada temporada;
- (c) na hipótese de o ECB não disputar a Série A do Campeonato Brasileiro em qualquer das temporadas contratadas, os efeitos do contrato ficam suspensos, sem prejuízo da vigência deste, não havendo valores devidos entre as partes durante eventual suspensão contratual;
- (d) cada temporada se inicia no mês de abril do respectivo ano, encerrando-se no mês de dezembro do mesmo ano.

A Administração, por não verificar qualquer obrigação de performance explícita e futura vinculada às Luvas recebidas (em 2016), registrou como receita da competência contábil da assinatura do contrato (02 de março de 2016). Não obstante, considerou a assinatura do contrato como ato suficiente e necessário à entrega do direito de transmissão, pois cessão do direito de transmissão (entregue no presente) não se confunde com ato de transmitir, o que ocorrerá no futuro. Com base nessa interpretação jurídica a contabilidade registrou como segue:

Reconhecimento da receita sobre luvas (sem obrigação de performance ou incondicionais) recebidas em 2016:

Em 02 de março de 2016:

- **D - Bancos (AC): R\$38.000;**
- **D - INSS sobre faturamento (R): R\$ 2.000;**
- **C - Receita com luvas incondicionais (R): R\$40.000.**

A ITG 2003 (R1), vigente a partir de 01/01/2018, admitiu que valores atribuídos como LUVAS integram o contrato de forma a serem tratados de uma só maneira. Cita ainda, como reforço da tese, que “mesmo que seja sem qualquer obrigação de performance explícita”.

Considerando que o contrato objeto dessa nota explicativa encontra-se vigente para as temporadas de 2019 a 2024, a contabilidade observou os requisitos de transição dispostos na NBC TG 47, itens de C2 a C8, aplicando o seguinte método:

NBC TG 47, item C3(b): retrospectivamente, com efeito cumulativo da aplicação inicial desta norma, reconhecido na data da aplicação inicial de acordo com os itens C7 e C8.

Notas explicativas das Administração às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Valores em milhares de Reais, a menos especificamente mencionado)

Da aplicação do método de transição previsto na NBC TG 47, item C3(b), resultaram os seguintes registros em 31 de dezembro de 2019:

Pelo efeito inicial no patrimônio líquido que deveria ter sido observado quando da entrada em vigor da ITG 2003 (R1), em 01 de janeiro de 2018:

- D - Déficit acumulados (PL): R\$ 38.000;
- C - Receita diferida com luvas (PNC): R\$ 38.000.

Pela segregação do curto e longo prazo que deveria ter ocorrido em 31 de dezembro de 2018 (38.000/6 temporadas = 6.333):

- D - Déficit acumulado (PL): R\$ 38.000;
- C - Receita diferida com luvas (PNC): R\$ 31.667;
- C - Receita diferida com luvas (PC): R\$ 6.333.

Da aplicação do método de transição previsto na NBC TG 47, item C3(b), resultaram os seguintes registros em 31 de dezembro de 2019:

Pela amortização que deveria ter ocorrido mensalmente (703,7 x 9 meses = 6.333) durante a competência da temporada:

- D - Receita diferida com luvas (PC): R\$ 6.333;
- C - Receita com luvas da temporada (R): R\$ 6.333.

Pela segregação do curto e longo prazo 31/12/2019 (38.000 / 6 temporadas = 6.333)

- D - Receita diferida com luvas (PNC): R\$ 6.333;
- C - Receita diferida com luvas (PC): R\$ 6.333.

Da aplicação do método de transição previsto na NBC TG 47, item C3(b), resultaram os seguintes saldos em 31 de dezembro de 2019 (e 31 de dezembro de 2018):

	Passivo e Passivo a descoberto			
	31/12/2018	ajuste	31/12/2018 (reapresentado)	31/12/2019
Circulante				
Receita a apropriar	10.242	6.333	16.575	17.695
Não circulante				
Receita a apropriar	-	31.667	31.667	38.667
Passivo a descoberto				
Fundo patrimonial	(108.024)	(38.000)	(146.024)	(141.543)
Superávit (déficit) do exercício	4.481	-	4.481	3.881

Notas explicativas das Administração às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Valores em milhares de Reais, a menos especificamente mencionado)

3. Caixa e equivalentes de caixa

	2019	2018
Caixa e bancos	151	1.642
Caixa e bancos - Loja	22	145
Aplicações financeiras	2.652	390
	<u>2.825</u>	<u>2.177</u>

Em 2018, aplicações financeiras são referentes a fundo de investimentos na Caixa Econômica Federal e Bradesco. Em 2019, o montante de R\$ 2.632, do saldo de aplicações financeiras, refere-se às aplicações automáticas nas principais contas correntes do “ECB”, realizadas pelo Banco Bradesco em fundos com rendimento diário.

4. Contas a receber

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 estes saldos estão representados da seguinte forma:

	2019	2018
Transcons (a)	5.594	6.299
(-) Perda estimada na realização das Transcons	(2.797)	(3.149)
Desapropriação residual Sede de Praia (b)	9.106	9.106
Contribuições de sócios	2.919	1.645
Outros (c)	15.297	8.065
Filial Loja Esquadrão	791	252
	<u>30.900</u>	<u>22.217</u>
Outras contas a receber	3.535	3.535
(-) Provisão para perda na realização de créditos	(3.535)	(3.535)
	<u>30.900</u>	<u>22.217</u>

(a) **Transcons:** Por meio da escritura de desapropriação amigável celebrada com o Esporte Clube Bahia, em 28 de outubro de 2012 o Município de Salvador desapropriou o imóvel denominado “Sede de Praia”, medindo 23.149 m², pelo valor total de R\$ 12.929. Este montante foi pago mediante emissão de certidão de Transferência do Direito de Construir - Transcon que pode ser utilizada pelo desapropriado em local a ser oportunamente indicado, ou alienar a terceiros o direito de construir relativo ao domínio que detinha sobre o imóvel ora desapropriado, equivalente a uma área de 46.298,50 m² com valor unitário padrão (VUP) de R\$ 558,51 e IU de 2,0.

Em 2015, a Administração do “ECB” finalizou entendimento com o Município de Salvador, compensando os valores do crédito com débitos fiscais do ECB com o Município, resultando no seguinte montante de Transcons:

Valor da desapropriação			
Dimensão do Terreno (em m ²)	VUP (em R\$)	Valor venal do terreno (em Milhares de R\$)	
a	b	c = a*b	
23.149	1.684	38.988	
Débitos com o Município de Salvador (em Milhares de R\$)			
Débito tributário	Construção judicial	Demolição	Total de débitos
d	e	f	g = d + e + f
11.845	802	282	12.929

**Notas explicativas das Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Valores em milhares de Reais, a menos especificamente mencionado)**

Desta forma, o saldo favorável ao “ECB” passou a ser de R\$ 26.055 após a dedução dos débitos com a Prefeitura Municipal de Salvador.

Deste valor, R\$ 13.600 em créditos de Transcons seriam cedidos à OAS para pagamento do Novo Centro de Treinamento, na divisa entre os municípios de Dias D’Ávila e Camaçari (Cidade Tricolor), na região metropolitana de Salvador.

Em 06 de janeiro de 2016 a Prefeitura Municipal de Salvador emitiu certidão ratificando ao ECB a posse do potencial construtivo de 16.146,17 m² de TRANSCONS. O ECB procedeu atualização do montante registrado contabilmente, considerando um VUP de R\$ 1.971,00 em 31 de dezembro de 2016, totalizando R\$ 31.827 em TRANSCONS.

Em dezembro de 2016 o ECB firmou Instrumento Particular de Transação (nota explicativa nº 01) no intuito de encerrar as demandas movidas em desfavor das empresas e no ano de 2017 as condições pactuadas foram atendidas, como segue:

- 1) O ECB realizou depósito judicial em favor da Planner Truste e Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., em maio de 2017, no valor de R\$ 6.487 e cedeu 11.052,93 m² dos direitos de TRANSCONS correspondente a R\$ 21.787, em outubro de 2017;
- 2) O ECB ficou responsável pela regularização cadastral e pagamento das despesas relacionadas com as transferências de propriedade dos imóveis e correspondentes débitos tributários municipais.

No ano de 2017, o “ECB” quitou passivos renegociados com credores, pelo valor de face dos TRANSCONS, no montante de R\$ 380.

No ano de 2018, em função de normativo fazendário específico, o “ECB” quitou passivos tributários junto a Prefeitura de Salvador, pelo valor de face dos TRANSCONS e no âmbito do Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, no montante de R\$ 178. Neste mesmo exercício, também foram transferidos o equivalente a 10% dos Transcons a título de honorários advocatícios.

No ano de 2019, em função de normativo fazendário específico, o “ECB” quitou o equivalente a 80% do IPTU corrente, no montante de R\$ 19 e pelo valor de face dos TRANSCONS. Além disso, negociou o adiantamento de R\$215, referente aos serviços de obras em realização no Centro de Treinamento Evaristo de Macedo, mediante a cessão de 347,67m² de Transcons realizadas a 63% do valor líquido contabilizado.

- (b) **Desapropriação residual da “Sede de Praia”:** O Esporte Clube Bahia ingressou com processo administrativo (nº 26977/2016) perante a Secretaria da Fazenda do Município de Salvador, a fim de ver reconhecido o direito ao recebimento de indenização em decorrência da desapropriação indireta, pelo Município de Salvador, de área residual do imóvel no qual estava situada a antiga Sede de Praia do ECB, sem que tivesse ocorrido o pagamento de indenização correspondente à época.

No ano de 2017 foram adotados os procedimentos fiscalizatórios necessários para verificação da veracidade das informações prestadas pelo “ECB” e, conseqüentemente, a procedência do pedido. O departamento técnico da Secretaria da Fazenda do Município concordou com o pleito do “ECB”, informando que a desapropriação de fato ocorreu em área correspondente a 27.500,00m², enquanto que o decreto da desapropriação originária do imóvel (nº 19.416/2009) indicou que a desapropriação abrangeu área de 23.914,32m², restando, pois, uma área de 4.350,50m² que, embora tenha sido efetivamente desapropriada e utilizada pelo Município para construção de uma praça pública, não foi incluída no cálculo da indenização devida e paga ao expropriado, restando, portanto, pendente tal pagamento.

**Notas explicativas das Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Valores em milhares de Reais, a menos especificamente mencionado)**

Nesse sentido, a procuradoria do Município emitiu parecer reconhecendo a procedência do pedido do “ECB” bem como recomendando ao Município a celebração de acordo, a fim de solucionar a querela. No ano de 2018, houve parecer interno da Secretaria da Fazenda do Município de Salvador contra-argumentando o parecer da procuradoria do Município. Diante da manutenção do desinteresse de não celebração do acordo por parte do Município de Salvador, o Esporte Clube Bahia ingressou com Ação Indenizatória por Desapropriação Indireta, distribuída em 31/07/2019, em trâmite perante a 8ª Vara da Fazenda Pública e tombada sob o nº 8028675-52.2019.8.05.0001, pleiteando indenização da monta de R\$ 29.495. O processo judicial, proposto em função da tramitação do aludido processo administrativo (nº 26977/2016), encontra-se em transcurso do prazo de manifestação do Município de Salvador.

A Administração considerou os mesmos critérios utilizados quando da desapropriação da área original para registrar o valor a ser restituído oriundo desta área remanescente, sem prejuízo da revisão desses critérios quando da celebração do acordo com o Município que poderá conceder o valor a ser restituído em Transcons, créditos tributários ou renda:

- a) Indicação da área a ser indenizada (4.350,50m²);
- b) O valor atual do VUP estabelecido para o local;
- c) O coeficiente de aproveitamento da área desapropriada.

Assim, de forma conservadora, chega-se à seguinte estimativa:

Área	m2	VUP	Coeficiente de Aproveitamento	R\$
Residual a ser indenizada	4.350,50	2.093,16	1,0	9.106

- (c) **Outros** :O Esporte Clube Bahia possui R\$ 11.200 a receber referentes às negociações de direitos federativos dos atletas José Francisco Júnior (Brumado), José Rafael Vivian (Zé Rafael), Rodrigo Nascimento França (Becão) e Jean Paulo Fernandes. O ECB também possui Royalties a receber registrados sob o montante de R\$ 1.396 referentes à exploração das marcas da Entidade por parceiros comerciais, R\$ 1.391 referentes a Patrocínios e Loterias, Direitos de Transmissão a receber no montante de R\$ 1.088, além de Mecanismo de Solidariedade, Outras a Receber, Programa de Relacionamento e Licenciamentos que somam R\$222.

5. Depósitos para recursos legais

	2019	2018
Bloqueios judiciais	3.571	1.047
Depósitos judiciais	971	832
	4.542	1.879

O “ECB” é réu em processos de natureza cível e trabalhista que se encontram tramitando em esferas administrativa e judicial. Em relação aos processos trabalhistas, o “ECB” vem depositando valores mensais junto à Justiça Trabalhista, os quais são utilizados no pagamento de sentenças referentes a processos já encerrados e provisionados contabilmente.

Notas explicativas das Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Valores em milhares de Reais, a menos especificamente mencionado)

6. Imobilizado

	Imóveis	Máquinas e equipamentos	Equipamentos de informática	Móveis e utensílios	Benfeitorias	Veículos	Total
Custo							
Saldos em 31/12/2017	35.027	1.447	301	436	1.030	150	38.391
Adições	-	199	99	151	905	-	1.354
Baixas	-	-	-	(28)	(9)	-	(37)
Saldos em 31/12/2018	35.027	1.646	400	559	1.926	150	39.708
Adições (a)	-	809	138	408	6.255	-	7.610
Baixas	-	-	-	-	-	-	-
Saldos em 31/12/2019	35.027	2.455	538	967	8.181	150	47.318
Depreciação acumulada							
Saldos em 31/12/2017	-	(634)	(255)	(245)	(174)	-	(1.308)
Depreciação do período	(912)	(151)	(64)	(51)	(82)	(30)	(1.290)
Saldos em 31/12/2018	(912)	(785)	(319)	(296)	(256)	(30)	(2.598)
Depreciação do período	(911)	(180)	(93)	(64)	(196)	(30)	(1.474)
Saldos em 31/12/2019	<u>(1.823)</u>	<u>(965)</u>	<u>(412)</u>	<u>(360)</u>	<u>(452)</u>	<u>(60)</u>	<u>(4.072)</u>
Valor líquido							
Saldos em 31/12/2018	34.115	861	81	263	1.670	120	37.110
Saldos em 31/12/2019	33.204	1.490	126	607	7.729	90	43.246

(a) Foram realizadas benfeitorias em imóveis de terceiros materializadas pela construção da Filial Loja Esquadrão.

Em 31 de dezembro de 2019 o “ECB” analisou a capacidade de recuperação dos valores registrados no ativo imobilizado (impairment) e a vida útil econômica dos bens para apuração das taxas de depreciação, não identificando qualquer necessidade de ajuste.

A depreciação do exercício de 2019 montou em R\$ 1.474 (R\$ 1.290 em 2018), sendo apropriada como despesa.

**Notas explicativas das Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Valores em milhares de Reais, a menos especificamente mencionado)**

7. Intangível

A partir de janeiro de 2018, em decorrência do início da vigência da Interpretação Técnica Geral 2003 (R1) - Entidade Desportiva Profissional, a contabilização dos direitos de imagem obedeceu aos critérios gerais para registro de fornecedores, como também orienta o item “4.4.5 - Contratos de imagem a pagar” do Manual de Contabilidade para Entidades Esportivas (v 1.1), elaborado pela Autoridade Pública de Governança de Futebol - APFUT em conjunto com os órgãos de classe.

No mês de janeiro do ano de 2018, os respectivos saldos no ativo intangível foram baixados contra o passivo (imagens a vencer) e a partir desse momento os registros passaram a obedecer à ITG 2003 (R1).

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 estes saldos estão representados da seguinte forma:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Divisão de base - custo dos atletas	18.758	17.460
Atletas formados/contratados (a)	23.635	8.360
Software	945	887
Marcas e Patentes	13	12
	<u>43.351</u>	<u>26.719</u>

(a) Refere-se ao saldo de “Atletas formados/contratados” do quadro de movimentações a seguir representado, no valor de R\$ 43.277, abatido o saldo das respectivas amortizações da coluna “Amortizações do Intangível” do mesmo quadro, no montante de (R\$ 19.662).

Notas explicativas das Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Valores em milhares de Reais, a menos especificamente mencionado)

Demonstramos no quadro abaixo as movimentações ocorridas nestas contas no exercício de 2019:

	Div. base - atletas	Atletas formados / contratados	Amortizações do Intangível	Software	Marcas e patentes	Total
Saldos em 31/12/2018	17.460	14.171	(5.811)	887	12	26.719
Adições						
Custos incorridos	13.564	-	-	-	-	13.564
Contratos firmados	-	33.105	-	-	-	33.105
Aquisições	-	-	-	58	1	59
Baixas						
Dispensa de atletas	(9.470)	-	-	-	-	(9.470)
Contratação de atletas	(2.796)	-	-	-	-	(2.796)
Rescisão de contrato	-	(3.278)	-	-	-	(3.278)
Baixas por dispensa	-	(721)	-	-	-	(721)
Amortizações do intangível	-	-	(13.831)	-	-	(13.831)
Saldos em 31/12/2019	18.758	43.277	(19.642)	945	13	43.351

Os atletas das categorias de base são avaliados periodicamente por uma equipe técnica especializada objetivando a identificação dos atletas que não possuem real potencial para atingir o futebol profissional para que os respectivos custos de formação sejam imediatamente amortizados.

Na média, a Administração não espera incorrer em perdas relevantes, sendo o custo dos atletas considerado inferior ao valor potencial de mercado.

Notas explicativas das Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Valores em milhares de Reais, a menos especificamente mencionado)

8. Empréstimos

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Caixa Econômica Federal (a)	-	2.688
(-) Juros a apropriar	-	(605)
Internationales Bankhaus Bodensee AG (b)	2.021	-
(-) Juros a apropriar	(34)	-
Banco Paulista (c)	1.776	-
(-) Juros a apropriar	(117)	-
Daycolval (d)	1.507	-
(-) Juros a apropriar	(38)	-
	<u>5.115</u>	<u>2.083</u>

- (a) Em 09 de outubro de 2017 foi firmada operação de empréstimo com a Caixa Econômica Federal - CEF, garantida pela cessão fiduciária da importância de R\$ 538, alocada em conta de aplicação financeira e pelos valores recebíveis através da CEF oriundos do plano de sócios do ECB. Nesta operação foram incorridos R\$ 1.453 de juros, compondo o saldo, na data da operação, no montante de R\$ 6.453, a ser liquidado em 24 parcelas mensais. Até dezembro de 2017 foram liquidadas 02 parcelas com valores mensais de R\$ 269; até dezembro de 2018 foram liquidadas 12 parcelas com valores mensais de R\$ 269, restando o saldo de R\$ 2.688, dividido em 10 parcelas. Em 2019, foi quitado o saldo remanescente de R\$ 2.688, em 10 parcelas iguais;
- (b) Em 08 de julho de 2019 foi firmada operação de empréstimo com o Internationales Bankhaus Bodensee, com promessa de pagamento vinculada aos recebíveis da negociação do atleta José Francisco dos Santos Junior (Brumado), no montante de € 1.200. Nesta operação foram incorridos juros de R\$ 154, sob a taxa efetiva de 6,25% ao ano, compondo o saldo na data da operação no montante de R\$ 4.851. Até dezembro de 2019 foram pagos R\$ 2.830, restando saldo de R\$ 2.021 com pagamento previsto em fevereiro de 2020;
- (c) Em 28 de agosto de 2019 foi firmada operação de empréstimo com o Banco Paulista, garantida pela cessão de crédito da importância de R\$ 5.401, dos R\$ 7.251 recebíveis da negociação do atleta José Rafael Vivian (Zé Rafael). Nesta operação foram incorridos juros de R\$ 316, sob a taxa fixa efetiva de 1,03% ao mês. Até dezembro de 2019 foram pagos R\$ 3.626, restando saldo de R\$ 1.776 com pagamento previsto em julho de 2020;
- (d) Em 13 de novembro de 2019 foi firmada operação de empréstimo com o Banco Daycoval, garantida pelos recebíveis oriundos da cessão dos direitos de transmissão do Campeonato Brasileiro da temporada de 2019, via Pay-Per-View, até a importância do valor contratado. Nesta operação foram incorridos juros de R\$ 64, sob a taxa efetiva de 0,96% ao mês, compondo o saldo na data da operação, no montante de R\$ 2.587. Até dezembro de 2019 foram pagos R\$ 1.080, restando saldo de R\$ 1.507 com pagamento previsto em 3 parcelas nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2020.

9. Obrigações sociais, trabalhistas e fiscais

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Obrigações com pessoal	552	2.337
Obrigações com pessoal - Loja	-	32
Obrigações previdenciárias	3.874	1.039
Obrigações previdenciárias - Loja	41	22
Provisão de férias	2.705	1.135
Obrigações tributárias (a)	10.711	6.219
	<u>17.883</u>	<u>10.784</u>

Notas explicativas das Administração às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Valores em milhares de Reais, a menos especificamente mencionado)

- (a) No ano de 2018, os imóveis denominados Margaridas e Fazendão tiveram seus débitos tributários (IPTU) reduzidos e quitados no âmbito do Programa de Parcelamento Incentivado - PPI da Secretaria da Fazenda de Salvador, pelo montante de R\$ 256, sendo R\$ 178 pagos com Transcons e pelo seu valor de face. No ano de 2019, o imóvel denominado Fazendão teve seu débito tributário (IPTU) quitado no montante de R\$ 54, sendo R\$ 19 pagos com Transcons e pelo seu valor de face. O aumento das obrigações tributárias se deu em razão da diminuição de capacidade de pagamento do ECB, diretamente ligado ao novo fluxo de recebimentos dos contratos de TV, em especial à frustração de R\$10.000 da Receita do PPV devido à mudança metodológica na pesquisa aplicada pelo grupo global, cujo conhecimento ocorreu após planejamento orçamentário e execução de contratos de trabalho com atletas.

10. Direitos de imagem a pagar

Referem-se aos valores a pagar dos direitos contratuais dos atletas profissionais (direitos de imagem). Até 31 de dezembro de 2017, registrados em contrapartida do ativo intangível ou do resultado do exercício, conforme determinava a Interpretação Técnica Geral 2003 - Entidade Desportiva Profissional aprovada pela Resolução CFC nº 1.429/13. A partir do mês de janeiro do ano de 2018, a ITG 2003 (R1) - Entidade Desportiva Profissional retirou a alínea que incluía, de forma expressa, o registro do Direito de Imagem no ativo intangível. A partir da vigência desta norma, a contabilização obedeceu aos critérios gerais para registro de fornecedores, como também orienta o item “4.4.5 - Contratos de imagem a pagar” do Manual de Contabilidade para Entidades Esportivas (v 1.1), elaborado pela Autoridade Pública de Governança de Futebol - APFUT em conjunto com os órgãos de classe dos contadores.

11. Parcelamentos

	2019	2018
Parcelamento Convencional	56	40
Parcelamento PROFUT	5.409	3.690
Circulante	5.465	3.730
Parcelamento Convencional	89	80
Parcelamento PROFUT	104.091	103.231
Não circulante	104.180	103.311
	109.645	107.041

Em novembro e dezembro de 2015 o “ECB” protocolou adesão ao PROFUT, desistindo de todos os demais parcelamentos tributários então em curso. O novo parcelamento abrange os débitos previdenciários e fiscais federais das duas entidades, “ECB” e “BASA”.

Notas explicativas das Administração às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Valores em milhares de Reais, a menos especificamente mencionado)

O “ECB” optou pelo parcelamento especial do passivo remanescente em 240 meses para débitos no âmbito da RFB e PGFN e 180 meses para débitos administrados pela CAIXA (FGTS e CS). O débito é atualizado mensalmente pela aplicação da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC.

O inadimplemento de três parcelas ou de até duas prestações, se extintas todas as demais ou vencida a última prestação do parcelamento implicará em imediata rescisão do parcelamento, com cancelamento dos benefícios concedidos.

Demonstramos a seguir a movimentação do passivo tributário:

Passivo tributário	Saldos em 31/12/18	Inclusões	Juros	pgtos.	Reclass.	Saldos em 31/12/19
Débitos PGFN - ECB	2.115	-	87	(146)	-	2.056
Débitos RFB - ECB	35.340	3.020	1.537	(1.670)	-	38.227
Previdenciários RFB e PGFN - ECB	17.556	-	786	(887)	510	17.965
Débitos FGTS - ECB	11.761	-	-	-	267	12.028
Parcelamento Convencional ECB	121	65	-	(40)	-	146
	66.893	3.085	2.410	(2.743)	777	70.422
Débitos PGFN - BASA	12.605	-	544	(525)	-	12.624
Débitos RFB - BASA	16.244	-	707	(765)	-	16.186
Previdenciários RFB e PGFN - BASA	9.805	-	426	(425)	-	9.806
Débitos FGTS - BASA	1.494	-	-	(110)	(777)	607
BASA	40.148	-	1.677	(1.825)	(777)	39.223
	107.041	3.085	4.087	(4.568)	-	109.645

12. Acordos a pagar

	2019	2018
Acordão (a)	8.532	8.200
Processos cíveis	1.703	1.925
Circulante	10.235	10.125
Acordão(a)	7.015	11.787
Não circulante	7.015	11.787
	17.250	21.912

- (a) O “ECB” mantém com o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª região procedimento conciliatório para quitar os acordos e processos trabalhistas conciliados e homologados, cuja liquidação financeira por parte do “ECB” não é possível em função da indisponibilidade de recursos. Este procedimento conciliatório garante a suspensão dos atos processuais que impliquem em penhoras online ou bloqueios de valores em contas correntes.

Notas explicativas das Administração às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Valores em milhares de Reais, a menos especificamente mencionado)

De janeiro a julho de 2018 foram aportados R\$ 560 mensais e o montante de R\$ 418 em parcelas adicionais, pagando-se R\$ 640 em agosto e uma parcela adicional de R\$ 132. De setembro a dezembro de 2018 foram aportados R\$ 600 mensais, totalizando R\$ 7.510 em 2018. De janeiro a agosto de 2019 foram aportados R\$ 600 mensais. De setembro a dezembro foram aportados R\$ 621 mensalmente, mais o montante de R\$ 1.000 em parcela adicional, totalizando R\$ 8.284 em 2019. Todos os valores pagos destinam-se à liquidação dos processos, os quais são pagos aos favorecidos mediante os critérios definidos pelo Tribunal. Foi classificado no passivo circulante o valor de R\$ 8.532 correspondente às 8 parcelas fixas de aproximadamente R\$ 621, 4 parcelas fixas de aproximadamente R\$ 641 e uma parcela adicional de R\$ 1.000 que serão liquidadas em 2020.

13. Contingências

	2019	2018
Trabalhistas	13.939	12.603
Cíveis	21.496	19.460
Fiscais (a)	-	3.305
	35.435	35.368

O “ECB” é polo passivo em processos de natureza cível, trabalhista e fiscal que se encontram tramitando em esferas administrativa e judicial. Foram provisionados contabilmente os valores referentes aos processos cuja expectativa de perda, de acordo com a avaliação dos consultores jurídicos da Entidade, é considerada provável.

- (a) O ECB foi autuado pela Receita Federal do Brasil- RFB, através do Auto de Infração referente ao Processo de nº 10580-720.718/2018-23, datado de 15 de fevereiro de 2018, no montante de R\$ 5.278, em virtude das insuficiências de recolhimentos e de declarações em DCTF dos valores correspondentes ao imposto de renda retido na fonte (IRRF) informados em DIRF, relativos à várias competências dos anos-calendário de 2012, 2013, 2014 e competência 13 (décimo terceiro) do ano de 2015.

Tendo em vista que o período autuado corresponde às competências abrangidas pelo parcelamento especial instituído pelo PROFUT e que parte da autuação (fatos geradores de 2015) e toda sua multa de ofício são indevidos, todos os levantamentos necessários foram realizados pela Administração e apresentados aos seus assessores jurídicos especializados. Os advogados responsáveis pela demanda, além de analisarem como viável a possibilidade de inclusão em parcelamento especial, classificaram o processo com prognóstico de perda “provável”, no montante de R\$ 3.148, considerando o valor do principal atualizado, juros de adesão ao PROFUT (1%) e Selic acumulada para o período (23,89%), registrado contabilmente pelo “ECB” em 31 de dezembro de 2017. No ano de 2018, com base no relatório dos advogados responsáveis pela demanda, houve atualização monetária desse passivo no montante de R\$ 157.

Em 16 de dezembro de 2019, o juízo da 13ª Vara Federal Cível da SJBA proferiu sentença no âmbito do Mandado de Segurança impetrado pelo “ECB” concedendo a segurança pleiteada. Em 30 de dezembro de 2019, foi requerida Inclusão dos débitos objeto do PAF n.º 10580.723298/2018-37 (desmembrado do PAF n. 10580-720.718/2018-23), autorizada pela sentença proferida no bojo do Mandado de Segurança n. 1003596-71.2018.4.01.3300 no parcelamento instituído pela Lei nº 13.155/2015, pagando-se a primeira parcela como um dos requisitos para homologação do pedido. Essa nova inclusão no parcelamento regulamentado no PROFUT (Portaria Conjunta RFB / PGFN nº 1340/2015) de débitos administrados pela RFB, foi requerida no processo digital 10580.729026/2015-06 que tramita no citado órgão fazendário. Em 31 de dezembro de 2019, o saldo recalculado desse débito, aplicando-se as reduções legais, é de R\$2.990 menos a primeira parcela paga no valor de R\$6. Todo o saldo dessa contingência fiscal foi reclassificado para as respectivas contas do PROFUT, no passivo.

Notas explicativas das Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Valores em milhares de Reais, a menos especificamente mencionado)

Processos provisionados - classificados como de risco de perda provável

	Saldos em 31/12/2018	Constituição de provisão	Reversão de provisão	Reclassif.	Pagamentos	Saldos em 31/12/2019
Trabalhistas	12.603	3.785	(339)	(2.110)	-	13.939
Cíveis	19.460	4.064	(634)	(267)	(1.127)	21.496
Fiscais	3.305	-	(285)	(3.020)	-	-
	<u>35.368</u>	<u>7.849</u>	<u>(1.258)</u>	<u>(5.397)</u>	<u>(1.127)</u>	<u>35.435</u>

Adicionalmente, o “ECB” é réu em diversos processos em curso, de natureza trabalhista e cível, totalizando aproximadamente R\$ 36.780 em 31 de dezembro de 2019 (R\$ 37.847 em 2018), para os quais a expectativa de perda (desembolsos futuros) foi avaliada como possível ou remoto, não existindo qualquer provisão em relação a estes processos.

14. Receita das atividades

	2019	2018
Receita de transmissão de imagem e luvas (a)	80.541	75.399
Receitas de acesso garantido, bilheteria e premiações	17.014	20.743
Receita de patrocínio, publicidade e marketing	15.562	9.508
Sócios patrimonial e contribuinte	19.339	9.275
Loterias	2.311	2.342
Receitas com negociação de direitos contratuais (b)	44.820	18.310
Receitas com vendas da filial Loja Esquadrão	9.689	478
Outras	207	52
(-) Impostos incidentes	(8.870)	(8.932)
(-) Impostos incidentes - Loja	(2.557)	(138)
(-) Custo e deduções de venda - Loja	(3.704)	(126)
	<u>174.352</u>	<u>126.911</u>

- (a) Em dezembro de 2018, o Esporte Clube Bahia firmou protocolo de intenções com a TV Globo referente à comercialização dos direitos de transmissão em TV Aberta e Pay-Per-View. Em janeiro de 2019, firmou contrato derivado do protocolo de intenções assinado no ano anterior, tendo como objeto a cessão dos direitos de transmissão em TV aberta e Pay-Per-View das temporadas de 2019 a 2024. Pela assinatura do contrato, o “ECB” fez jus às luvas no montante de R\$ 20.000, tendo recebido 50% (cinquenta por cento) em dezembro de 2018, na assinatura do protocolo de intenções;
- (b) A receita de negociação de direitos contratuais em 2018 decorreu, principalmente, da venda dos atletas Jean Paulo Fernandes Filho, Luís Antônio da Rocha Junior, Rômulo José Pacheco da Silva, Gustavo Blanco e José Roberto Assunção de Araújo Filho. Em 2019, decorreu, principalmente, das vendas dos atletas José Francisco Júnior (Brumado), José Rafael Vivian (Zé Rafael), Rodrigo Nascimento França (Becão) e Paulo Victor.

15. Custos das atividades

	2019	2018
Pessoal/Encargos/Benefícios	93.427	71.682
Pessoal/Encargos/Benefícios - Loja	565	32
Custos com negociação e formação de atletas (a)	36.550	19.157
Viagens	4.136	2.573
Outros	1.755	1.201
	<u>136.433</u>	<u>94.645</u>

Notas explicativas das Administração às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Valores em milhares de Reais, a menos especificamente mencionado)

- (a) Os custos nas negociações de atletas foram impulsionados, principalmente, pelas intermediações nas vendas de jogadores como José Francisco Júnior (Brumado), José Rafael Vivian (Zé Rafael), Rodrigo Nascimento França (Becão) e Paulo Victor, e na formação de um elenco mais qualificado para o ano findo e para as próximas temporadas, com as contratações de José Fernando (Fernandão), Wanderson, João Pedro Maturano e Arthur Caike, que resultaram num montante de R\$ 10.374 levados a resultado. O ECB amortizou R\$ 10.912 entre direitos contratados e empréstimos de jogadores contratados, R\$ 9.471 em atletas dispensados das categorias de base e R\$2.209 em atletas que foram promovidos da divisão de base ao elenco principal. Também compõem esses custos o mecanismo de solidariedade e as taxas de federação para inscrição e regularização dos jogadores que somados alcançaram um total de R\$ 2.225 em 2019.

16. Outras receitas (Despesas)

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Redução de IPTU por lei (Nota Explicativa nº 9)	-	3.065
Processos tributários (Nota Explicativa nº 13)	-	(157)
Processos trabalhistas	(5.128)	(4.052)
Processos cíveis	(4.064)	(8.004)
Outros (a)	2.417	(40)
	<u>(6.775)</u>	<u>(9.188)</u>

- (a) A Entidade realizou reversões de provisões efetuadas em períodos anteriores. Deste montante, R\$1.843 refere-se à redução da provisão de IPTU, mediante o desmembramento do Terreno da OAS, em Camaçari, cabendo ao ECB o terreno e os débitos de IPTU de 2017 e 2018 referente às Inscrições 0002042091 e 0002042092.

17. Seguros

Em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, o “ECB” manteve contrato de Seguro de Responsabilidade Civil em eventos estatutários (assembleias de sócios, eleições e eventos ligados a grandes públicos) e operações de jogos realizadas diretamente pelo ECB (jogos fora da Arena Fonte Nova), conforme necessidade do evento. Todos os atletas e funcionários encontram-se segurados nos termos da Lei nº 9.615/98 e do acordo coletivo das categorias profissionais. Também em 2019, a Entidade manteve seguro para sua sede, o Centro de Treinamento Osório Vilas Boas (“Fazendão”).

18. Consolidação de nova atividade econômica (marca própria e loja de comércio varejista)

O comércio varejista de produtos esportivos e outros com marcas de propriedade do Esporte Clube Bahia, através de sua filial Loja Esquadrão, atingiu cerca de R\$ 9.700 de receita bruta com vendas em 2019, alcançando mais um marco relevante.

Notas explicativas das Administração às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Valores em milhares de Reais, a menos especificamente mencionado)

Esse marco é ainda mais significativo quando se analisa a rentabilidade da marca Esquadrão, de propriedade do “ECB” (marca própria). Houve crescimento expressivo em relação à arrecadação no modelo anterior (fornecedor de material esportivo), chegando a três vezes mais que o formato antigo (*royalties*).

A marca e a loja próprias também viabilizaram uma maior variedade de produtos para sócios, torcedores, turistas e clientes em geral. Desde que a Esquadrão foi lançada, o varejo aumentou consideravelmente o mix de produtos e até o momento vinte e oito novas linhas foram lançadas com a marca própria. No total, mais de duzentos e oitenta e oito mil peças foram produzidas. O engajamento gerado trouxe ao torcedor tricolor a possibilidade de desenhar (através de concurso) e escolher (através de votação), os uniformes do time de futebol profissional mantido pela Entidade; O “Esquadrão de Aço”.

Inaugurada em 20 de dezembro de 2018, a Loja Esquadrão completou um ano de funcionamento e já conta com a loja virtual (e-commerce) em fase de maturação, por meio do endereço eletrônico <https://www.lojaesquadrao.com.br/>.

ESPORTE CLUBE BAHIA - FILIAL

(CNPJ: 15.193.923/0002-65)

Balancos patrimoniais

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de Reais, excluídos os centavos)

Ativo				Passivo e patrimônio líquido			
	Nota	2019	2018		Nota	2019	2018
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	3	108	145	Fornecedores		1.069	1.448
Contas a receber	4	770	252	Obrigações sociais, trabalhistas e fiscais	9	277	54
Estoque		752	1.153	Adiantamento		20	2
Adiantamento		1.026	0	Outras Contas a Pagar		6	0
Tributos a recuperar		0	102			1.372	1.504
		2.656	1.652				
Não circulante				Não circulante			
Imobilizado	6	1.129	829	Transações com a Matriz		317	829
		1.129	829			317	829
				Patrimônio líquido			
				Superávit/Déficit Acumulado		148	-
				Resultado do Período		1.947	148
						2.095	148
Total do ativo		3.785	2.481	Total do passivo e patrimônio líquido		3.785	2.481

**Notas explicativas das Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Valores em milhares de Reais, a menos especificamente mencionado)**

ESPORTE CLUBE BAHIA - FILIAL

(CNPJ: 15.193.923/0002-65)

Demonstrações do resultado

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de Reais, excluídos os centavos)

	Nota	2019	2018
Receita bruta de venda	14	9.689	478
(-) Devoluções, cancelamentos e descontos	14	(1.580)	(40)
(-) Tributos	14	(2.557)	(138)
(-) Custo dos produtos vendidos	14	(2.136)	(86)
(=) Receita líquida		3.416	214
(-) Custo das atividades	15	(565)	(32)
(=) Superávit bruto		2.851	182
(+/-) Despesas/receitas operacionais			
Gerais e administrativas		(517)	(22)
Serviços		(198)	(4)
Superávit (déficit) operacional antes dos itens extraordinários e do resultado financeiro		2.136	156
Resultado financeiro			
Despesas financeiras		(190)	(8)
Demais Receitas		1	-
Superávit do período		1.947	148

19. Eventos subsequentes

Nova sede (Centro de Treinamentos Evaristo de Macedo)

Na última semana do ano de 2019, os documentos e a maioria dos mobiliários do “ECB” foram transferidos do imóvel conhecido como “Fazendão” (Centro de Treinamentos Osório Vilas Boas) para a nova sede. No dia 02/01/2020, o imóvel conhecido pelo nome “Cidade Tricolor”, situado na região metropolitana de Salvador (“Grande Salvador”), na cidade de Camaçari, a 44 km do Aeroporto Internacional de Salvador e a 62 km da Arena Fonte Nova, entrou em operação. Batizado como CENTRO DE TREINAMENTO EVARISTO DE MACEDO, foi oficialmente inaugurado no dia 11/01/2020 com apresentação aos sócios, conselheiros, patrocinadores e demais partes relacionadas, com a presença estimada de mais de 7 (sete) mil pessoas.

A nova sede abriga um dos cinco melhores centros de treinamento do Brasil, com equipamentos modernos e capacidade para atender todas as atividades esportivas e administrativas da Entidade. Com uma área total em torno de 304.285 m², possui capacidade de expansão a ser planejada na medida da consolidação e ampliação do equilíbrio econômico-financeiro, bem como de novas oportunidades de investimentos.



**Notas explicativas das Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2019 e 2018
(Valores em milhares de Reais, a menos especificamente mencionado)**

O imóvel da antiga sede será mantido como ativo disponível para venda, já tendo o Conselho Deliberativo manifestado concordância, restando aprovação da Assembleia Geral de Sócios.

Pandemia do COVID-19 (novo Coronavírus) e seus efeitos econômicos

A administração do Esporte Clube Bahia tem acompanhado os desdobramentos da pandemia global provocada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), declarada por autoridades internacionais e nacionais no primeiro trimestre do ano de 2020. Analisou possíveis riscos econômicos iminentes, considerando a suspensão de todas as competições de futebol no Brasil. O “ECB” não encontrou elementos suficientes para quantificar impactos econômicos relacionados à possíveis frustrações de receitas ou potenciais passivos contratuais.

Nesse cenário de paralização operacional, um plano de contingenciamento foi iniciado em março de 2020, com medidas de redução de custos, repactuações com parceiros e negociações com credores, utilizando bases legais.

* * * *